



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
“Casa Odon Bezerra”
BANANEIRAS – PARAÍBA
Gabinete do Vereador Douglas Andrade da Costa

PROJETO DE LEI Nº 07/2020

(Autoria: Vereador Douglas Andrade da Costa)

**INSTITUI A PRIORIDADE DA
PRIORIDADE NO MUNICÍPIO DE
BANANEIRAS.**

O Vereador Douglas Andrade da Costa, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art.1º Fica estabelecido, no município de Bananeiras, a prioridade especial (Prioridade no atendimento) para pessoas com 80 ou mais.

Parágrafo único. Está prioridade estará acima da prioridade a idosos (pessoas acima de 60 anos).

Art. 2º Esta lei abrange estabelecimentos públicos e privados.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitais e demais estabelecimentos de uso público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras – PB, 02 de março de 2020

Douglas Andrade da Costa
Vereador